



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0936

sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02 A 05:

EXTRATO DE CONTRATO

PÁGINA 06:

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
006/2025

PÁGINA 07:

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PÁGINA 08 A 20:

PORTARIAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

1



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0936

sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2025

Processo nº 100005/2025

Dispensa nº. 005/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP

CONTRATADA: R N LOPES CONTABILIDADE LTDA – CNPJ nº 41.577.846/0001-76.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em CONSULTORIA E ASSESSORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, incluindo auxílio para suprir as demandas do TCESP.

SUPORTE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO: Ficha – 362 - 02. 03. 00 – 02. 03. 02 – 04. 122. 0002. 2005 – 3. 3. 90. 39. 00 –01. 00. 110. 000.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

2



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0936

sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2025

Processo nº 100006/2025

Dispensa nº. 006/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP

CONTRATADA: HYDRO-SOLO AMBIENTAL TRADING & AGRO BUSINESS LTDA

- ME- CNPJ nº 96.368.022/0001-88.

OBJETO: Aquisição fracionada de ÁCIDO TRICLOROISOCIANURICO SECO (50% cloro e 50% flúor) para tratamento da água do Município.

SUPORTE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO: Ficha – 230 – 02.06.00 – 02.06.02 – 17.512.0006.2020.0000 – 3.3.90.30.00 – 0.01.00-110.000.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 04 Meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

3



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0936

sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2025

Processo nº 100007/2025

Dispensa nº. 007/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP

CONTRATADA: CLAUDINEI BRAGA TRANSPORTE - ME - CNPJ nº 11.413.248/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores de arboviroses, com eliminação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti e Outros, compreendendo todo o município de Dumont (*Próprios Públicos e casas, terrenos e demais locais que necessitem de intervenção*), e o fornecimento de EPI'S aos funcionários e demais materiais necessários a execução.

SUPORTE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO: Ficha - 285 - 02.07.00 - 02.07.01 - 10.304.0005.2014.0000 - 3.3.90.39.00 - 0.05.00.300.004.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.806,88 (cinquenta e seis mil, oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 04 Meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

4



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0936

sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2025

Processo nº 100008/2025

Dispensa nº. 008/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH – CNPJ nº 17.781.651/0001-69.

OBJETO: Constitui repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para execução de suas finalidades no exercício financeiro de 2025 com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei Federal 11.107/05 e nos artigos 13 e 16 do decreto 6.017/07, conforme CONTRATO DE RATEIO nº 05/2025, bem como o programa o Serviço SAMU 192 Regional de Ribeirão Preto no que tange a Regulação Médica 192 e as USAs (Unidades de Suporte Avançado) nos municípios polos: Ribeirão Preto, Batatais, Sertãozinho e Jaboticabal e a Locação de Rádios Comunicadores e prestação de serviços para comunicação de urgência e emergência SAMU 192, conforme CONTRATO DE PROGRAMA Nº 07/2025.

SUPORTE LEGAL: Artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO: Ficha – 361 – 02.07.00 – 02.07.01 – 10.302.0005.2014 – 3.3.71.70.00 00.05.00.300.007.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

5



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 006/2025

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, Inciso VIII e Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, comunica a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação na seguinte contratação:

OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de PASSES PARA AS CIDADES DE RIBEIRÃO PRETO E PRADÓPOLIS, DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM DESEQUILÍBRIO SÓCIO ECONÔMICO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS DE 50% SOBRE O PREÇO DA PASSAGEM DE ÔNIBUS, PARA AS PESSOAS DE BAIXA RENDA DE DUMONT-SP QUE DEPENDEM DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR POSSUÍREM CONTRATO DE TRABALHO EM OUTRAS CIDADES, CONFORME CONCEDE A LEI nº 1.847 DE 07 DE MARÇO DE 2022, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 014/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCADOR: TRANSPORTADORA TURISTICA PETITTO LTDA - CNPJ nº 46.782.819/0001-59.

DOTAÇÃO: Ficha - 307 - 02. 07. 00. 02. 07. 04. 08. 244. 0005. 2025. 3. 3. 90. 39. 00. - 0. 01. 00. 510. 000.

VALOR GLOBAL - R\$: 72.744,90 (Setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

Dumont-SP, 27 de janeiro de 2025.

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0936

sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

Edital nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento de todos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará no dia 12 de fevereiro de 2025 às 09h00min, a licitação do edital em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Didáticos de sistema pedagógico estruturado de ensino, para alunos e professores da Rede Municipal de Educação, compreendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano, através do sistema eletrônico da plataforma de licitações LICITAR DIGITAL, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, e seus anexos, que poderá ser obtido através dos endereços eletrônicos: www.dumont.sp.gov.br e www.licitardigital.com.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@dumont.sp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Dumont-SP, nos dias e horários normais de expediente, localizada na Praça Josefina Negri nº 21, Centro – CEP 14.120-000, Dumont, Estado de São Paulo.

Dumont-SP, aos 30 de janeiro de 2025.

PAULO ENRIQUE FERREIRA
- Pregoeiro Oficial-

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

7



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 3.467 **DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem pela função de fiscal de contrato e de gestor de contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dumont e da outras providências.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do preconizado na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º) Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer a atividade de Fiscal de Contratos, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e nº 2.411 de 04 de janeiro de 2024, a saber:

LUCIENE JACINTA DA FREIRIA, para os contratos firmados no âmbito da Administração;

TAIZA SAMPAIO BACALINI, para os contratos firmados no âmbito do Departamento de Educação;

THIAGO BOVO, para os contratos firmados no âmbito do Departamento de Obras e Infraestrutura;

ANA CAROLINA VAZ, para os contratos firmados no âmbito do Departamento de Saúde;

IVE CAROLINE ZONFRILE FACCINE, para os contratos firmados no âmbito do Departamento Social;



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EGINALDO LUIZ ELIAS, para os contratos firmados no âmbito do Departamento de Meio Ambiente;

PAULO ROBERTO MONTEIRO, para os contratos firmados no âmbito do Departamento de Esportes e Cultura

Art. 2º) Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I. acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
- II. ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
- III. fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
- IV. executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

- V. expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços,
- VI. encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
- VII. verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato:
- VIII. atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste:
- IX. manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso:
- X. manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua
- XI. atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste:
- XII. manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso:

- XIII. manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso
- XIV. dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração:
- XV. verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com a disposto no contrato e em norma interna, quando houver, estabelecida por órgãos contábeis ou financeiros, que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento:
- XVI. verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente:



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

- XVII. apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido a contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato:
- XVIII. executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, atualizando-as sempre que necessário;
- XIX. repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual-PCA:
- XX. exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 3º) Fica designado o servidor **ARTUR JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA** para exercer as atividades de Gestor de Contratos, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 2.411 de 04 de janeiro de 2024.

Art. 4º) Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I. acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos, e ao gestor contratual designado, aquelas que



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados:

- II. recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e das normas pertinentes que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos, e ao gestor contratual designado;
- III. verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, Atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminha-la à unidade responsável pela gestão de contratos, e ao gestor contratual designado;
- IV. manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
- V. constar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
- VI. propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato:



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

- VII. exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Compete ainda ao fiscal do contrato o recebimento provisório do objeto contratado, nos termos do art. 140 da Lei 14,133, de 2021, observando o seguinte:

- VIII. tratando-se de compras, o recebimento provisório será feito de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- IX. tratando-se de obras e serviços, o recebimento provisório será feito mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o recebimento provisório será respaldado pelo correspondente mapa de medição, sob responsabilidade do Departamento de Planejamento.

Art. 5º) Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 29 de janeiro de 2025.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 3.468 **DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa a comissão permanente de contratação ou Licitação e o agente de contratação e Pregoeiro para atuarem no âmbito da Prefeitura Municipal de Dumont e dá outras providências.

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ,
Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do preconizado na legislação vigente

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR os servidores **GRAZIELE PEREIRA DA SILVA, PEDRO HENRIQUE BOVO, LANA CAROLINE DOS REIS SIMÕES e PAULO ENRIQUE FERREIRA** como membros da Comissão de Contratação ou Licitação, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2.411 de 04 de janeiro de 2024.

Art. 2º) A comissão de contratação ou de licitação terá como função receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações na forma estabelecida neste ato e aos procedimentos auxiliares.

Art. 3º) Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

I. Substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos nos arts. 8º e 9º da Lei 14.133.21.

LEILANE APARECIDA DO VALLE GUSMÃO SCODONI, para os contratos firmados no âmbito da Administração;

FABIANA DONIZETE MAROSTICA NOCERA, para os contratos firmados no âmbito do Departamento de Educação;



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

THIAGO BOVO, para os contratos firmados no âmbito do Departamento de Obras e Infraestrutura;

SANTINA APARECIDO FÁBIO PELORCA, para os contratos firmados no âmbito do Departamento de Saúde;

IVE CAROLINE ZONFRILE FACCINE, para os contratos firmados no âmbito do Departamento Social;

EGINALDO LUIZ ELIAS, para os contratos firmados no âmbito do Departamento de Meio Ambiente;

PAULO EGIDIO BERTOLLAZZI, para os contratos firmados no âmbito do Departamento de Esportes e Cultura

II. Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto da Lei nº 14.133, de 2021.

III. Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as normas e os regulamentos expedidos pela municipalidade.

Art. 4º) É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I. Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas; estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

II. Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III. Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e,



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo
indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo
contra disposição expressa em lei.

§ 1º - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º - As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 5º) Designar para atuar, para fins de cumprimento da Lei Federal n. 14.133, de 01/04/2021, o servidor **PAULO ENRIQUE FERREIRA** para atuar como agente de contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Dumont, SP, conforme portarias próprias de designação.

Art. 6º) Compete ao Agente de Contratação acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e adjudicação pela autoridade superior, podendo ser auxiliado por equipe de apoio e assessoria externa caso necessário.

§ 1º - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual.

§ 2º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º) Considerando que em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, fica designado para atuar em tal função o servidor **PAULO ENRIQUE FERREIRA**.

Art. 8º) O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio, cujos nomes estão descritos no artigo 1º desta Portaria, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0936

sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Art. 9º) Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 29 de janeiro de 2025.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

18



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.469
DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa servidor municipal que especifica para atuar como responsável pela interlocução, acompanhamento e supervisão do IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal na forma que especifica e dá outras providências”.

O SENHOR ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

Considerando a importância da adoção de medidas aptas ao aprimoramento de ações objetivando atingir otimização dos resultados do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) aferido anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

Considerando os 7 índices que compõem o IEGM, a saber:

- i-EDUC/TCESP - Índice Municipal da Educação;
- i-SAÚDE/TCESP - Índice Municipal da Saúde;
- i-PLANEJAMENTO/TCESP - Índice Municipal do Planejamento;
- i-FISCAL/TCESP - Índice Municipal da Gestão Fiscal;
- i-AMB/TCESP - Índice Municipal do Meio Ambiente;
- i-CIDADE/TCESP - Índice Municipal de Cidades Protegidas;
- i-GOV TI/TCESP - Índice Municipal de Governança de Tecnologia da Informação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Sra. Leilane Aparecida do Valle Gusmão Scodoni, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para atuar como responsável pela interlocução, acompanhamento e supervisão do IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), criado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para atuar na checagem de dados e no auxílio à indicação de providências, coletando informações diretamente com os representantes de cada uma das áreas específicas (naquilo que necessário), assim compostas, a saber:



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

- a) Representantes do i-EDUC;
- b) Representantes do i-SAÚDE;
- c) Representantes do i-PLANEJAMENTO;
- d) Representantes do i-FISCAL;
- e) Representantes do i-AMB;
- f) Representantes do i-CIDADE; e
- g) Representantes do i-GOV TI.

Art. 2º - A presente designação de servidor para acompanhamento, supervisão e controle do IEGM, deu-se por indicação do Senhor Prefeito e os serviços executados são de caráter relevante ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos, podendo o designado solicitar informações, listagens, documentos, agendar reuniões e demais atos juntamente com os responsáveis e demais correlacionados aos temas a cada um dos itens do IEGM da Prefeitura Municipal, sempre que necessário.

Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 29 de janeiro de 2025.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.